



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE ‘INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordisburgo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 37, II, e 40, III e IV c/c com art. 37, X da Constituição Federal, propõe:

Art. 1º O art. 6º e o inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 76, de 2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º Os cargos de carreira, de provimento efetivo, são compostos de 16 (dezesseis) classes superpostas sendo a classe inicial C-1 e a final C-16.

Art. 7º [...]

I – [...]

II – C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7, C-8, C-9, C-10, C11 e C-16, demais classes, destinadas à promoção por merecimento do servidor.

§1º [...]

Art. 2º O §2º do art. 34 da Lei Complementar nº 76, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. [...]

§1º [...]

§2º O servidor que assumir a função de Agente de Contratação, Pregoeiro ou fizer parte de equipe de apoio, Comissão de Contratação ou da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, fará jus a uma gratificação de função, na forma do ANEXO IV que acompanha esta Lei Complementar, sendo que:

I – [...]

§3º [...]

I – [...]

Art. 3º O ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ART. 4º, I) da Lei Complementar nº 76, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			
		CARGOS		VENC. INICIAL C1	TOTAL
		Vago	Lotação		
I	Auxiliar de Serviços	01	--	1.500,00	1
II	Assistente Administrativo	01	--	1.900,00	1
III	Secretário (a) Executivo (a)	--	01	3.059,31	1
TOTAIS		02	01		3

Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROGRESSÃO HORIZONTAL							
C1=INICIAL	C2=C1+8%	C3=C2+8%	C4=C3+8%	C5=C4+8%	C6=C5+8%	C7=C6+8%	C8=C7+8%
C9=C8+8%	C10=C9+8%	C11=C10+8%	C12=C11+8%	C13=C12+8%	C14=C13+8%	C15=C14+8%	C16=C15+8%

TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE								
NÍVEL	C1-INIC	C2=C1+8%	C3=C2+8%	C4=C3+8%	C5=C4+8%	C6=C5+8%	C7=C6+8%	C8=C7+8%
I	1.500,00	1.620,00	1.749,60	1.889,57	2.040,73	2.203,99	2.380,31	2.570,74
	C9=C8+8%	C10=C9+8%	C11=C10+8%	C12=C11+8%	C13=C12+8%	C14=C13+8%	C15=C14+8%	C16=C15+8%
	2.776,40	2.998,51	3.238,39	3.497,46	3.777,26	4.079,44	4.405,79	4.758,25

NÍVEL	C1-INIC	C2=C1+8%	C3=C2+8%	C4=C3+8%	C5=C4+8%	C6=C5+8%	C7=C6+8%	C8=C7+8%
II	1.900,00	2.052,00	2.216,16	2.393,45	2.584,93	2.791,72	3.015,06	3.256,27
	C9=C8+8%	C10=C9+8%	C11=C10+8%	C12=C11+8%	C13=C12+8%	C14=C13+8%	C15=C14+8%	C16=C15+8%
	3.516,77	3.798,11	4.101,96	4.430,11	4.784,52	5.167,29	5.580,67	6.027,12

NÍVEL	C1-INIC	C2=C1+8%	C3=C2+8%	C4=C3+8%	C5=C4+8%	C6=C5+8%	C7=C6+8%	C8=C7+8%
III	3.059,31	3.304,05	3.568,38	3.853,85	4.162,16	4.495,13	4.854,74	5.243,12
	C9=C8+8%	C10=C9+8%	C11=C10+8%	C12=C11+8%	C13=C12+8%	C14=C13+8%	C15=C14+8%	C16=C15+8%
	5.662,57	6.115,57	6.604,82	7.133,21	7.703,86	8.320,17	8.985,79	9.704,65

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Nível I – Vencimento Inicial R\$ 1.500,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
[...]	[...]	[...]
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
[...]		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nível II – Vencimento Inicial R\$ 1.900,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Médio e Conhecimentos de Informática	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões com os direitos e deveres dos servidores, Secretaria e demais Setores da Câmara Municipal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Legislativo e com as atribuições do cargo.	06 horas por dia e 30 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
<p>01) Preparar o Expediente e da Ordem do dia das reuniões;</p> <p>02) Conduzir a tramitação dos projetos legislativos, mantendo os livros de andamentos sempre atualizados;</p> <p>03) Controlar os prazos para tramitação dos processos, solicitando através da Presidência a devolução de projetos quando exauridos os prazos regimentais;</p> <p>04) Cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas contidas no Regimento Interno no curso dos processos legislativos;</p> <p>05) Executar serviços de recursos humanos, mantendo organização dos registros funcionais dos servidores do Legislativo, com atribuições de mantê-los atualizados, controlar frequência, elaborar folha de pagamento dos servidores e Vereadores, prestar informações a órgãos como</p>		

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

- Receita Federal, Tribunal de Contas e Ministério do Trabalho e zelar pela aplicação da eficiência
- 06) Assessorar os trabalhos da Mesa Diretora durante as votações;
 - 07) Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração em seus segmentos, dando suporte administrativo e técnico
 - 08) Organizar e executar todas as atividades administrativas da Secretaria da Câmara
 - 09) Atender ao público interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
 - 10) Arquivar documentos diversos;
 - 11) Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)		
Nível II – Vencimento Inicial R\$ 3.059,31		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
[...]	[...]	[...]
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
[...]		

Art. 4º O ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ART. 4º, II) da Lei Complementar nº 76, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento	Vagas
<i>Assessor Parlamentar</i>	[...]	[...]	1.984,55	1

Este cargo é provido por PORTARIA do Presidente da Câmara.

Art. 5º O ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS (ART. 4º, IV) da Lei Complementar nº 76, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 610,00
PREGOEIRO	R\$ 500,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	R\$ 450,00
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	R\$ 450,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	R\$ 610,00
OUVIDOR	R\$ 610,00

Art. 6º O ANEXO V – ESTAGIÁRIOS (ART. 4º, V) da Lei Complementar nº 76, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Paulista

Wagner




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br


CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Bolsa	Vagas
Estagiário	Desempenhar as atividades correlatas ao estágio; Auxiliar nos trabalhos de atendimento, protocolo, elaboração de projetos; Realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades do Legislativo Municipal; Auxiliar o Secretário em suas atribuições. Prestar relatório mensal ao Presidente da Câmara e ao Secretário (a) Executivo (a) sobre os serviços realizados.	AMPLO (Ensino Superior Incompleto – Ciências Contábeis - Administração - Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	1.320,00	1


Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2023.


Sávio Rogério Beraldo Trombini
Presidente


Warley Matias Gomes
Secretário


Fausto de Jesus Soares de Souza
Vice-Presidente


Altivo de Jesus das Neves
Tesoureiro